



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.634, DE 07 DE JULHO DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 417, DE 25 DE ABRIL DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº. 417, de 25 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada de “**RUA MARCIONILIO DE VARGAS FORTES**” que tem início na Av. Presidente Kennedy e término na Galeria Pluvial ao lado da residência do Sr. Florencio Schwambach”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 07 de Julho de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal